



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV.BRASIL 4365 MANGUINHOS - CONTAINER DA ADMINISTRAÇÃO, 203 , @cidade_unidade@ / , CEP 21040-900
Telefone: (21)3865-9691 - <http://www.fiocruz.br>

EDITAL Nº 064/2023

Processo nº 25029.000527/2023-41

PREGÃO ELETRÔNICO

064/2023

CONTRATANTE (254492)

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA- INI

OBJETO

Aquisição de Material Laboratorial

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/01/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DOS RECURSOS
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
10. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023-INI
(Processo Administrativo nº25029.000527/2023-41)

Torna-se público que a Fundação Oswaldo Cruz, por meio do(a) sua Unidade INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS, sediada à Avenida Brasil, 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no sistema de compras governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6.12. **sociedades cooperativas.**

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa e empresa de pequeno.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. **valor unitário e total dos itens;**
- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Fabricante;
- 4.1.4. **Descrição detalhada do objeto, de acordo com a especificação do Termo de Referência, juntamente com o catálogo/ficha técnica.**
- 4.1.4.1. **A licitante que ofertar o objeto divergente do solicitado no Termo de Referência, retardando assim a licitação, sofrerá as sanções prevista no item 9, no que couber.**
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um centavo)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

- 5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.18.2.2. empresas brasileiras;
- 5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF;
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.4 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.7. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SicaF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.10. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.
- 7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 10. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
- 10.1. **Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente.**
- 10.1.1. **No caso este será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, vinculada a Ordem de Fornecimento contendo suas informações complementares, conforme Anexo III.**
- 10.2. **O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do envio da nota de empenho, para acusar recebimento e aceite, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo obrigatório o cadastro de seu representante legal e de suas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, acessando o Link a seguir para cadastro de usuário externo (https://sei.fiorcruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0).**
- 10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.3. O Aceite da Nota de Empenho, vinculada a Ordem de Fornecimento contendo duas informações complementares, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2023;
- 10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 10.3.3. contratada reconhece que a hipótese de rescisão prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 10.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 10.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 10.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 10.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 10.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

10.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o instrumento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o instrumento equivalente.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: secom@ini.fiocruz.br.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Av. Brasil, 4.365 – Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21040-360 – Serviço de Compras do INI, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 12.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
- 12.12.3. ANEXO III – Minuta de Ordem de Fornecimento

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2023

AUTORIDADE COMPETENTE

ANEXOS AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - LEI Nº 14.133/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência 35/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2023	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	FELIPE COUTO RODRIGUES	20/12/2023 13:13 (v 2.2)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25029.000527/2023-41

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de material laboratorial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	BR0326281	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI), APRESENTAÇÃO: PÓ. COMPLEMENTO: EMBALAGEM: FRACO COM 500GR. MARCA: SIGMA, MERCK OU OXOID.	Frasco 500 GR	1
2	BR0441293	REAGENTE ANALÍTICO., TIPO 1: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1:QUALITATIVO COLIFORMES TOTAIS E FECAIS, APRESENTAÇÃO 1:P/ AMOSTRAS DE LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUORESCÊNCIA COMPLEMENTO: 01 UNIDADE REFERE-SE A 01 CAIXA COM 20 TESTES.MARCA: MERCK.	UN	1
3	BR0336228	MEIO DE CULTURA, TIPO:ÁGAR MACCONKEY SORBITOL, APRESENTAÇÃO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	2
4	BR0330218	MEIO DE CULTURA, TIPO:ÁGAR MANITOL SAL, APRESENTAÇÃO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MAERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500GR	Frasco 500 GR	3
5	BR0405927	MEIO DE CULTURA., TIPO:ÁGAR BILE ESCULINA, ASPECTO FÍSICO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500GR	Frasco 500 GR	1

6	BR0326291	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR CITRATO DE SIMMONS, APRESENTAÇÃO: PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	1
7	BR0326292	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR CLED, APRESENTAÇÃO: PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	5
8	BR0326284	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MACCONKEY, APRESENTAÇÃO: PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	4
9				
10	BR0434381	MEIO DE CULTURA,, TIPO: CALDO MUELLER KAUFFMAN TETRATONATO, APRESENTAÇÃO: PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	1
11	BR0335333	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO TIOGLICOLATO, APRESENTAÇÃO: PÓ, ADITIVOS: COM RESAZURINA SÓDICA COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	2
12	BR0356174	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: REAGENTE DE KOVACS, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	Frasco 100 ML	1
13	BR0344949	MEIO DE CULTURA., TIPO: MEIO MIDDLEBROOK 7H9, ASPECTO FÍSICO: PÓ . COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	2
14	BR0354253	REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE: CLORETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 3 M	LITRO	1
15	BR0234416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 4,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FRASCO 250 ML	2
16	BR0234417	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 7,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FRASCO 250 ML	2
17	BR0368355	PADRÃO PESO MOLECULAR, TIPO: DNA LADDER, TAMANHO: 100 A 2.000 PB	UN	1
18				
19	BR0444913	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO, METODOLOGIA APLICADA: QRT-PCR, COMPONENTES: TAQ DNA POLIMERASE C/ ANTICORPO, DNTP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUORÓFORO, TRANSCRIPTASE	UN	1

		REVERSA, OUTROS COMPONENTES:EM SOLUÇÃO TAMPONADA,ÁGUA LIVRE RNASE		
20	BR0393126	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO:PEPTONA BACTERIOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: SIGMA - FRASCO COM 500 GR	UN	1
21	BR0330876	SORO, TIPO:ANTI E.COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO:POLIVALENTE A, B E C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM FRASCOS SEPARADOS. COMPLEMENTO: POLIVALENTE A. EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2
22	BR0330876	SORO, TIPO:ANTI E.COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO:POLIVALENTE A, B E C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM FRASCOS SEPARADOS.COMPLEMENTO: POLIVALENTE B. EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2
23	BR0330876	SORO, TIPO:ANTI E.COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO:POLIVALENTE A, B E C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM FRASCOS SEPARADOS. COMPLEMENTO: POLIVALENTE C. EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2
24	BR0376703	SORO, TIPO:ANTI E.COLI ENTEROINVASORA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE A. COMPLEMENTO: POLIVALENTE A. EMBALAGEM: FRASCO COM 3ML.	Frasco 3 ML	2
25	BR0373107	SORO, TIPO:ANTI E.COLI ENTEROINVASORA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE B. COMPLEMENTO: POLIVALENTE B. EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2
26	BR0440245	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO E. COLI SOROGRUPO O157:H7, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO :AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX COMPLEMENTO: EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2
27	BR0423457	SORO, TIPO :ANTI SALMONELLA SP, COMPONENTES:VI. COMPLEMENTO: EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3	2
28	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI COMPLEMENTO: EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "A".	Frasco 3 ML	2
29	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI COMPLEMENTO: EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "B"	Frasco 3 ML	2

30	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI COMPLEMENTO: SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "C1". EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2
31	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI COMPLEMENTO: SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "C2". EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2
32	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI COMPLEMENTO: SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "D". EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML	Frasco 3 ML	2
33	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI COMPLEMENTO: SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "E". FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2
34	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI. COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML	Frasco 3 ML	2
35	BR0376581	SORO, TIPO:ANTI SHIGELLA BOYDII, COMPOSIÇÃO:POLIVALENTE 1 COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML	Frasco 3 ML	1
36	BR0376582	SORO, TIPO:ANTI SHIGELLA BOYDII, COMPOSIÇÃO:POLIVALENTE 2 COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	1
37	BR0376583	SORO, TIPO:ANTI SHIGELLA BOYDII, COMPOSIÇÃO:POLIVALENTE 3 COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML	Frasco 3 ML	1
38	BR0376579	SORO, TIPO:ANTI SHIGELLA DYSENTERIAE, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE 1. COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	1
39	BR0376580	SORO, TIPO:ANTI SHIGELLA DYSENTERIAE, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE 2. COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	1
40	BR0354198	REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE: SORO ANTI SHIGELLA FLEXNERI, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPONENTES:SOROTIPOS 1 A 6, X, Y. COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	1
41	BR0376578	SORO, TIPO:ANTI SHIGELLA SONNEI, COMPOSIÇÃO:ANTI I E II. COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	1
42				
		MEIO DE CULTURA, TIPO:CALDO		

43	BR0326883	MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: SIGMA, MERCK OU OXOID. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 GR.	Frasco 500 GR	1
44	BR0434348	REAGENTE ANALITICO:, TIPO TAMPÃO DE LAVAGEM, CARACTERISTICA ADICIONAL PARA PURIFICACAO DE DNA GENOMICO COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: BigDye Terminator v1.1 & v3.1 5X - Sequencing Buffer - Catalog number: 4336699 - Marca: Thermo Fisher - Frascos com 28 mL	UN	5
45	BR0295534	PADRÃO PESO MOLECULAR, TIPO:DNA, TAMANHO:100 A 1.200 PB. COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: GeneScan 1200 LIZ (com Fluoroforo) - 01 Unidade refere-se a 01 Kit com 800 reações - Marca: Thermofisher - Código Produto:4379950	UN	3
46	BR0326812	MEIO DE CULTURA, TIPO:ÁGAR SIM, APRESENTAÇÃO:PÓ COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: MARCA MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	1
47	BR0334384	ÓLEO DE IMERSÃO, USO:PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE:DENSIDADE 1,02 G/CM³. COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: Frasco com 100 ML	Frasco 100 ML	5
48	BR0329368	MEIO DE CULTURA, TIPO:ÁGAR TEAGUE /EMB, APRESENTAÇÃO:PÓ. COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: MARCA MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	2
49	BR0456887	PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 3: AMICACINA, APRESENTAÇÃO 3:PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 3: CAS 37517-28-5. COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: Marca: SIGMA - Código: A1774 - Refere-se a 01 frasco com 250MG	MG	250
50	BR0352173	MEIO DE CULTURA., TIPO:ÁGAR BASE GC, ASPECTO FÍSICO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	2
51				
52	BR0434742	DOXICICLINA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, FÓRMULA QUÍMICA:C22H24N2O8.HCL.1 /2H2O.1/2C2H6O (SAL HICLATO), PESO MOLECULAR:512,94 G/MOL, PUREZA MÍNIMA:MÍNIMO DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 24390-14-5.	GR	1

		COMPLEMENTO: Frasco com 1GR. Marca: Sigma. Código do Produto: D9891-1G.		
53	BR0413706	INDICADOR DE PH, TIPO:TIRA DE PAPEL, ESCALA:5 A 10 COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: 01 UNIDADE REFERE-SE A 01 CAIXA COM 100 TIRAS. MARCA: MERCK.	UN	4
54	BR0410026	FILME LABORATÓRIO, MATERIAL: PELÍCULA TRANSPARENTE, ADICIONAL: HIDROFÓBICA, ADERENTE, MOLDÁVEL, APLICAÇÃO:PARA VEDAÇÃO, DIMENSÕES:10 CM	UN	2
55	BR0408287	BÉQUER, MATERIAL:POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE: 2000 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO. COMPLEMENTO: Complemento: Graduado em Polipropileno, Autoclavavel.	UN	5
56	BR0408958	GRAL, MATERIAL:PORCELANA, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, ACESSÓRIOS:COM PISTILO DE PORCELANA	UN	3
57	BR0367126	BALDE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL, GRADUAÇÃO EM SILKSCREEN, COM ALÇA CARACTERÍSTICAS	UN	5
58	BR0409254	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:500 ML COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: GRADUADO, AUTOCLAVAVEL	UN	5
59	BR0409255	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:1000 ML COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: GRADUADO, AUTOCLAVAVEL	UN	5
60	BR0409256	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:2000 ML COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: GRADUADO, AUTOCLAVAVEL	UN	5
61	BR0408268	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE: 500 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO. COMPLEMENTO: AUTOCLAVAVEL	UN	5
62	BR0408271	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE: 1000 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO. COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: AUTOCLAVAVEL	UN	5
63	BR0408273	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE: 2000 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO. COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: AUTOCLAVAVEL	UN	5
		PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 1:		

64	BR0447658	TOBRAMICINA, APRESENTAÇÃO 1:PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 32986-56-4. COMPLEMENTO: Marca: Sigma - Código: T4014 - Refere-se a 01 Frasco com 100 MG.	MG	100
----	-----------	---	----	-----

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar Nº 109/2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 27 dias, contados do(a) contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor contratado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A quantidade mínima de unidades a serem cotadas, são as quantidades expressas no quadro do Item 1.1.

1.6. As descrições dos itens são aquelas contidas no descritivo do CATMAT acrescidas das descrições complementares apenas para que garantam que os itens ofertados atendam à necessidade técnica da Administração.

1.7. O custo estimado total da contratação é de R\$ 91.236,63 (noventa e um mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme custos informados na tabela do item 1.1.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2023**, conforme detalhamento a seguir:

Item	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	Id Item PCA	Classe/Grupo	ID da Futura Contratação
1	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1877	6550	254492-84/2022
2	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1830	6550	254492-84/2022
3	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1912	6550	254492-84/2022
4	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
5	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1989	6550	254492-84/2022
6	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
7	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
8	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
9	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1911	6550	254492-84/2022
10	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1987	6550	254492-84/2022
11	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1910	6550	254492-84/2022
12	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
13	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1946	6550	254492-84/2022
14	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1807	6550	254492-84/2022
15	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
16	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
17	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1377	6550	254492-84/2022
18	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
19	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022

20	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
21	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
22	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
23	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
24	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
25	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
26	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
27	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
28	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1929	6550	254492-84/2022
29	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1929	6550	254492-84/2022
30	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1929	6550	254492-84/2022
31	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1929	6550	254492-84/2022
32	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1929	6550	254492-84/2022
33	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1929	6550	254492-84/2022
34	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1929	6550	254492-84/2022
35	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
36	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
37	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
38	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
39	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
40	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
41	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
42	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
43	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1999	6550	254492-84/2022
44	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1793	6550	254492-84/2022
45	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
46	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
47	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1788	6550	254492-84/2022
48	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
49	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
50	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
51	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1791	6550	254492-84/2022
52	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
53	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1948	6640	254492-84/2022
54	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6640	254492-84/2022
55	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6640	254492-84/2022
56	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6640	254492-84/2022
57	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1799	7240	254492-84/2022
58	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1960	6640	254492-84/2022
59	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1737	6640	254492-84/2022
60	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6640	254492-84/2022
61	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1826	6640	254492-84/2022
62	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6640	254492-84/2022
63	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6640	254492-84/2022
64	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022

2.3. Informamos que os CATMATS 330218, 326291, 326292, 326284, 356174, 234416, 234417, 324744, 444913, 393126, 330876, 376703, 373107, 440245, 423457, 376581, 376582, 376583, 376579, 376580, 354198, 376578, 331021, 295534,

326812, 329368, 456887, 352173, 434742, 410026, 408287, 408958, 409256, 408271, 408273, 447658, não constam na planilha verificada no site do PNCP – Plano Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/pca/33781055000135/2023>), no entanto foram cadastrados nos DFD's Nº 1645/2022 e 1648/2022.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. A presente contratação deve observar a seguinte lei: Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.2 Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade compreendem a oferta de quantitativo de item descrito e disposto no item 1;

4.3 Tratar-se de aquisição pontual de itens.

Sustentabilidade:

4.4 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.4.1.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.4.1.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.4.1.3. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.5. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas neste Termo de Referência:

4.5.1. O item 42, foi solicitado pelas marcas **SIGMA, BD ou OXOID**, cujos produtos (reagentes e meios de cultura) estão padronizados em nosso trabalho de rotina e pesquisa há mais de quinze anos. As formulações são estáveis com alto teor de pureza. Isto faz com que as preparações técnicas sejam reprodutíveis. A troca desta marca acarretará na perda de mais de 10 anos de trabalho em pesquisa causando prejuízo irreversível referentes aos resultados quanto à acurácia e reprodutibilidade.

4.5.2. Os itens 1 e 43, foram solicitados pela marca **SIGMA, MERCK ou OXOID**, cujos produtos (reagentes e meios de cultura) estão padronizados em nosso trabalho de rotina e pesquisa há mais de quinze anos. As formulações são estáveis com alto teor de pureza. Isto faz com que as preparações técnicas sejam reprodutíveis. A troca desta marca acarretará na perda de mais de 10 anos de trabalho em pesquisa causando prejuízo irreversível referentes aos resultados quanto à acurácia e reprodutibilidade.

4.5.3. Os itens 2 e 53, foram solicitados pela marca **MERCK**, cujos produtos (reagentes e meios de cultura) estão padronizados em nosso trabalho de rotina e pesquisa há mais de quinze anos. As formulações são estáveis com alto teor de pureza. Isto faz com

que as preparações técnicas sejam reprodutíveis. A troca desta marca acarretará na perda de mais de 10 anos de trabalho em pesquisa causando prejuízo irreversível referentes aos resultados quanto à acurácia e reprodutibilidade.

4.5.4. Os itens 3 a 11, 13, 46, 48 e 50, foram solicitados pelas marcas **MERCK, BD OU OXOID**, cujos produtos (reagentes e meios de cultura) estão padronizados em nosso trabalho de rotina e pesquisa há mais de quinze anos. As formulações são estáveis com alto teor de pureza. Isto faz com que as preparações técnicas sejam reprodutíveis. A troca desta marca acarretará na perda de mais de 10 anos de trabalho em pesquisa causando prejuízo irreversível referentes aos resultados quanto à acurácia e reprodutibilidade.

4.5.5. Os itens 44 e 45, foram solicitados pela marca **THERMOFISHER**, cujos produtos (reagentes e meios de cultura) estão padronizados em nosso trabalho de rotina e pesquisa há mais de quinze anos. As formulações são estáveis com alto teor de pureza. Isto faz com que as preparações técnicas sejam reprodutíveis. A troca desta marca acarretará na perda de mais de 10 anos de trabalho em pesquisa causando prejuízo irreversível referentes aos resultados quanto à acurácia e reprodutibilidade.

4.5.6. O item 18, foi solicitado pelas marcas **SIGMA OU MERCK**, cujos produtos (reagentes e meios de cultura) estão padronizados em nosso trabalho de rotina e pesquisa há mais de quinze anos. As formulações são estáveis com alto teor de pureza. Isto faz com que as preparações técnicas sejam reprodutíveis. A troca desta marca acarretará na perda de mais de 10 anos de trabalho em pesquisa causando prejuízo irreversível referentes aos resultados quanto à acurácia e reprodutibilidade.

4.5.7. Os itens 20, 49, 51, 52 e 64, foi solicitado pela marca **SIGMA**, cujos produtos (reagentes e meios de cultura) estão padronizados em nosso trabalho de rotina e pesquisa há mais de quinze anos. As formulações são estáveis com alto teor de pureza. Isto faz com que as preparações técnicas sejam reprodutíveis. A troca desta marca acarretará na perda de mais de 10 anos de trabalho em pesquisa causando prejuízo irreversível referentes aos resultados quanto à acurácia e reprodutibilidade.

Da exigência de amostra

4.6. Não serão exigidas amostras dos itens, porém, as especificações mínimas requeridas para aquisição do material serão checadas através das propostas e podem incluir consultas a manuais, folders e websites.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.8.1. Conforme disposto no artigo 96 da Lei 14.133.21, tal garantia fica a critério da Administração e, no presente caso, por tratar-se de material de consumo, não se faz necessário.

4.9. A fim de atender a esta demanda, os requisitos indispensáveis para contratação do objeto contemplam o atendimento à regulamentação vigente relacionada aos materiais laboratoriais, conforme segue:

4.9.1. Fundamentação legal: RDC 786/2023 da ANVISA (Requisitos para exames de análises clínicas)

4.9.2. Critérios para participação no pregão: Lei 6360/76 e RDC 786/2023 da ANVISA (Requisitos para exames de análises clínicas). Critérios para participação no processo: Lei 10.357 de 2001 (Autorização de Funcionamento).

4.9.3. Critérios para aceitação da proposta: Serão avaliados todos os aspectos constantes da descrição do item (CATMAT e Complementar).

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho e da ordem de fornecimento contendo informações complementares da nota de empenho, em remessa única, a cada nota de empenho emitida.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Brasil, 4365 – Manguinhos – CEP 21045-900 – SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI/FIOCRUZ, telefone para agendamento: (21) 3865-9583.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária, ou das seguintes fórmulas abaixo:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = 0,00016438 (6 / 100)$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 3% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei Nº 14.133 de 2021, art. 69, §6º).

Qualificação Técnica

8.29. Não haverá exigência de qualificação técnica, por se tratar de material caracterizado como bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido, por meio de especificação usual no mercado.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O custo estimado total da contratação é de

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: INI/LABBACT;

II) Fonte de Recursos: Tesouro;

III) Programa de Trabalho: Ação - 8305;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30.35 - Material Consumo (Laboratorial);

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CRISTINA DA SILVA LOURENCO

Chefia do Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios

Estudo Técnico Preliminar 109/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 25029.000527/2023-41

2. Descrição da necessidade

2.1 DO OBJETO

2.1.1. Aquisição de **Material Laboratorial**, para atender as necessidades do Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.2. Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no COMPRASNET/SIASG/CATMAT/SGA e o Termo de Referência, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.

2.2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, instituição pública vinculada ao Ministério da Saúde, tem por finalidade desenvolver atividades nos campos da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico.

Nesse contexto, se insere o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), unidade técnico científica da Fiocruz, situado dentro do campus da Fundação, no Estado do Rio de Janeiro, em Manguinhos, com a missão de “produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”.

Sua visão é “ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

O Hospital de Manguinhos foi construído com o objetivo de desenvolver pesquisa. Criado em 1912, recebeu, ao longo de sua história, diversas denominações. Oswaldo Cruz quis criar em Manguinhos um hospital no qual pudessem os doentes ser cuidadosamente estudados e convenientemente tratados à luz das mais recentes aquisições científicas. Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do Ministério da Saúde, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do Ministério da Saúde na formulação de políticas públicas, no planejamento, desenvolvimento, coordenação e avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

Assim, considerada a necessidade estratégica, com base em critérios sócio-epidemiológicos, e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, devem ser criadas condições para o atendimento aos respectivos clientes. O Instituto mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas, com internação de pacientes nas instalações do Pavilhão Gaspar Viana (24 leitos sendo 4 para tratamento intensivo).

Mais recentemente, o Instituto exerceu grande protagonismo no enfrentamento à pandemia de Covid-19 e demonstrou grande capacidade de rápida mobilização quando, em tempo absolutamente curto (7 semanas), fruto de uma parceria entre o Ministério da Saúde e Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente o Centro possui 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu ainda que o INI avance em sua missão de fortalecer o Sistema Único de Saúde por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia, alternativa e segura, voltada para o atendimento às diversas situações emanadas de várias afecções (aids, neoplasias, distúrbios neurológicos, etc) que dispensam internação hospitalar, mas que demandam acompanhamento da equipe multidisciplinar, com frequência regular e infraestrutura concorrente. O cliente permanece num período que pode oscilar entre 1 a 8 horas de atendimento.

Para além da estrutura hospitalar existente, o Instituto conta com um ambulatório referenciado, atendendo pacientes para realização de imunizações especiais (CRIE) e atendimento ambulatorial para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmoses, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para síndrome da imunodeficiência adquirida, para neuroinfecções como HTLV, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose, para síndromes febris agudas como dengue, chikungunya, zika vírus, malária, febre maculosa, leptospirose sendo importante polo de vigilância da emergência e reemergência de patógenos.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área, numa gestão participativa e em parcerias com movimentos sociais e instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade, voltadas tanto para a saúde humana como para a saúde animal, a partir dos estudos de zoonoses. São atividades completamente integradas, responsáveis pelo INI ter se tornado referência no campo das doenças infecciosas; a luta pela saúde pública de qualidade implica para o INI sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do SUS – Sistema Único de Saúde.

A aquisição em pauta referem-se a insumos para atender a demanda para o cumprimento das rotinas laboratoriais do Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios do INI, assim como, as solicitações do do Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

Todos os itens solicitados são utilizados nos exames oferecidos aos pacientes atendidos no INI e são de extrema importância no manejo clínico desses pacientes, significando que o cancelamento desses exames pela falta de insumo para realização dos testes poderá impactar negativamente no desfecho dos pacientes atendidos, sobretudo aqueles internados em estado grave.

2.2.2. A especificação do material constante na requisição citada não restringe a competição e realização dos procedimentos administrativos, tendo em vista a indicação do objeto de forma clara, precisa, suficiente e a existência de empresas no mercado que já atenderam licitações de anos anteriores do mesmo objeto e visam atender demandas da Instituição com qualidade.

2.2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Tratam-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Desta forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.

2.2.4. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios	Maria Cristina da Silva Lourenço

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Solicitamos que os itens sejam entregues no prazo de 15 (quinze) dias, contados do pedido que será realizado com o envio da Nota de Empenho, em remessa única a cada pedido formulado pela contratante, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 02(dois) dias.

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, Fabricante, Modelo, Procedência.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. A presente contratação deve observar a seguinte lei: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Sustentabilidade:

4.2. Critérios e práticas de sustentabilidade: A contratação deverá seguir os parâmetros de Responsabilidade Socioambiental e os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados à Lei nº 14.133/2021, ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos, no que for aplicável.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a aquisição pretendida.

Foram utilizados como base de valor, pregões anteriores desta unidade (Processo SEI 25029.000213/2021-87), acrescidos de valores aproximados da inflação acumulada para os anos de 2022 e 2023.

Para os itens SIGMA e MERCK, foram consultados os valores mais recentes, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico: <https://www.sigmaaldrich.com/BR/pt>.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Adquirir insumos com qualidade, eficiência e segurança que viabilizem o desenvolvimento das atividades de diagnóstico de doenças bacterianas, primando pela excelência dos serviços prestados.

A aquisição dos bens atenderá às necessidades de diagnósticos laboratoriais do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar. Atende a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

Ainda, considerando que os materiais a serem adquiridos são de natureza comum nos termos do Art. 20 de Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, pois sua especificação é usual e são encontrados facilmente no mercado, a aquisição será por meio de pregão eletrônico, para um período de 12 (doze) meses.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Método da Estimativa da Demanda:

As quantidades estabelecidas para a pretensa Aquisição e Fornecimento foram realizadas através de metodologias de cálculo da estimativa de consumo, foi baseado na TABELA 16.1 EXAMES REALIZADOS POR PROCEDIMENTO E

PACIENTES ATENDIDOS elaborada pelo Serviço de Estatística e Documentação (SED) INI/FIOCRUZ.

Tais relatórios são indicadores de eficiência e produtividade e remete a implementação de política de solicitações e previsões de maneira racional; visando o não desabastecimento para atendimento do Centro Hospitalar INI / Fiocruz.

EXAMES	MÊS												TOTAL		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	1º SEM	2º SEM	ANO
CULTURA PARA GERMES HABITUAIS	110	157	153	142	194	2.156	1.919	1.948	1.948	1.731	2.039	1.927	2.912	11.512	14.424
Aspirado de Abscessos/Ganglio	1	3	5	2	3	4	3	5	5	2	3	1	18	19	37
Aspirado Medula Óssea	-	-	-	-	-	3	1	9	9	5	4	10	3	38	41
Biópsias (Tecidos)	2	4	4	5	4	5	5	7	7	6	6	3	24	34	58
Fezes	5	1	2	10	11	16	3	6	6	29	13	15	45	72	117
Líquido Cefalo Raquidiano (L.C.R.)	1	2	2	1	1	7	12	24	24	22	19	36	14	137	151
Sangue	20	42	64	26	62	582	585	503	503	553	672	609	796	3.425	4.221
Secreções de Lesões Cutâneas	3	2	11	5	3	4	13	7	7	19	10	5	28	61	89
Secreções do Trato respiratório	5	2	1	7	8	70	66	89	89	51	62	94	93	451	544
Secreções Genitais	28	55	15	31	54	53	35	42	42	25	19	3	236	166	402
Swab Nasal	-	1	-	-	-	218	188	183	183	137	183	169	219	1.043	1.262
Urina	44	43	48	53	47	151	124	152	152	188	154	151	386	921	1.307
Swab Retal	-	-	-	-	-	840	701	734	734	557	724	667	840	4.117	4.957
Outros	1	2	1	2	1	203	183	187	187	137	170	164	210	1.028	1.238
BACTERIOSCOPIA	276	238	256	244	319	306	276	307	227	396	358	436	1.639	2.000	3.639
Auramina	-	8	8	5	8	3	2	6	5	4	2	3	32	22	54
Gram	41	62	26	40	61	76	64	55	-	162	169	219	306	669	975
Ziehl	235	168	222	199	250	227	210	246	222	230	187	214	1.301	1.309	2.610
MICOBACTÉRIAS (CULTURA)	372	295	404	531	670	491	448	687	416	373	266	318	2.763	2.508	5.271
Aspirado de Abscesso /Ganglio	3	-	2	2	2	1	3	3	2	2	2	4	10	16	26
Aspirado Medula Óssea	8	5	8	10	11	8	3	12	15	13	5	10	50	58	108
Biópsias (Tecidos)	11	14	11	7	13	18	11	18	22	26	22	15	74	114	188
Escarro	155	116	148	137	173	173	168	165	137	156	138	133	902	897	1.799
Fezes	-	-	-	-	65	-	-	-	-	-	-	-	65	-	65
L.B.A	26	18	26	30	41	117	17	34	26	4	5	26	258	112	370
L.C.R	36	33	34	44	43	25	36	57	35	37	35	48	215	248	463
Sangue	69	69	120	117	124	66	78	153	108	86	6	-	565	431	996
Secreções Genitais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Urina	6	10	-	3	6	-	-	-	9	3	3	3	25	18	43
Secreção Traqueal	27	18	33	-	3	1	2	8	1	2	-	5	82	18	100
Líquido Ascítico	1	-	2	24	31	12	12	32	19	2	4	25	70	94	164
Líquido Pleural	10	6	6	42	42	30	35	55	34	32	34	42	136	232	368
Outros	20	6	14	115	116	40	83	150	8	10	12	7	311	270	581
IDENTIFICAÇÃO MICOBACTÉRIAS	697	488	699	728	910	1.055	812	984	592	680	872	934	4.577	4.874	9.451
Germes Habituais	31	38	29	41	47	287	194	232	-	53	234	247	473	960	1.433

Identificação de Mycobacterium tuberculosis/ Método GeneXpert MTB/RIF	260	192	246	250	263	239	257	278	237	242	218	253	1.450	1.485	2.935
Identificação de Mycobacterium tuberculosis/ Método Imunocromatografia	352	211	332	385	440	368	310	434	265	342	377	338	2.088	2.066	4.154
Identificação de Mycobacterium Tuberculosis/Método convencional	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10
Identificação de Mycobacterium tuberculosis/ Método molecular Fita Hain Plus	37	20	42	17	31	126	4	6	30	7	4	17	273	68	341
Identificação de outras Microbactérias "atípicas"/Método convencional	-	-	-	-	13	-	-	-	-	-	-	-	13	-	13
Identificação de outras Microbactérias "atípicas"/Método molecular	17	27	50	35	106	35	47	34	60	36	39	79	270	295	565
Identificação de outras Micobactérias Speed Oligo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TESTE DE SENSIBILIDADE (TSA)	447	265	404	352	497	579	489	599	387	558	554	656	2.544	3.243	5.787
Antibiograma para germes habituais	15	-	21	23	28	217	197	183	-	155	236	243	304	1.014	1.318
Antibiograma para Mycobacterium Tuberculosis - método automatizado MGIT - 1a Linha	8	3	8	6	6	41	50	31	80	67	52	128	72	408	480
Antibiograma para Mycobacterium Tuberculosis - método automatizado MGIT - 2a Linha	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2
Antibiograma p/ Mycobacterium Tuberculosis - Método das proporções	367	220	295	242	288	239	168	261	213	235	189	203	1.651	1.269	2.920
Antibiograma p/ micobactérias. "atípicas" MIC	33	26	58	39	116	36	58	49	63	49	66	64	308	349	657
Antibiograma p/ Mycobacterium Tuberculosis - Método Molecular Fita Hain SL	24	16	22	42	44	46	1	13	9	17	7	18	194	65	259
Antibiograma para Mycobacterium															

Tuberculosis Método das Proporções - 2a. Linha	-	-	-	-	13	-	-	-	-	-	-	-	13	-	13
Antibiograma para Mycobacterium Tuberculosis - 2a. Linha MIC	-	-	-	-	-	-	15	62	22	35	4	-	-	138	138
Cultura Automatizada	5	11	9	8	16	26	29	119	75	186	209	226	75	844	919
MGIT 960	5	11	9	8	16	26	29	119	75	186	209	226	75	844	919
Ensaio de Detecção de Interferon Gama	44	20	66	66	33	17	2	2	10	3	-	4	246	21	267
IGRA	44	20	66	66	33	17	2	2	10	3	-	4	246	21	267
TOTAL	1.951	1.474	1.991	2.071	2.639	4.630	3.975	4.646	3.655	3.927	4.298	4.501	14.435	24.137	38.572
PACIENTES ATENDIDOS	663	497	810	754	952	1.146	1.277	1.431	439	695	1.255	1.286	4.822	6.383	11.205

Fonte: Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios

7.2. Materiais a serem fornecidos:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0326281	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI), APRESENTAÇÃO: PÓ. COMPLEMENTO: EMBALAGEM: FRACO COM 500GR. MARCA: SIGMA, MERCK OU OXOID.	Frasco 500 GR	1		
2	BR0441293	REAGENTE ANALÍTICO., TIPO 1: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1: QUALITATIVO COLIFORMES TOTAIS E FECAIS, APRESENTAÇÃO 1: P/ AMOSTRAS DE LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUORESCÊNCIA COMPLEMENTO: 01 UNIDADE REFERE-SE A 01 CAIXA COM 20 TESTES. MARCA: MERCK.	UN	1		
3	BR0336228	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MACCONKEY SORBITOL, APRESENTAÇÃO: PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	2		
		MEIO DE CULTURA, TIPO:				

4	BR0330218	ÁGAR MANITOL SAL, APRESENTAÇÃO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MAERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500GR	Frasco 500 GR	3		
5	BR0405927	MEIO DE CULTURA., TIPO: ÁGAR BILE ESCULINA, ASPECTO FÍSICO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500GR	Frasco 500 GR	1		
6	BR0326291	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR CITRATO DE SIMMONS, APRESENTAÇÃO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	1		
7	BR0326292	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR CLED, APRESENTAÇÃO:PÓ COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	5		
8	BR0326284	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MACCONKEY, APRESENTAÇÃO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	4		
9	BR0377840	MEIO DE CULTURA., TIPO: CALDO SF, ASPECTO FÍSICO:PÓ COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	4		
10	BR0434381	MEIO DE CULTURA,, TIPO: CALDO MUELLER KAUFFMAN TETRATONATO, APRESENTAÇÃO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	1	)	
11	BR0335333	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO TIOGLICOLATO, APRESENTAÇÃO:PÓ, ADITIVOS:COM RESAZURINA SÓDICA COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	2		
12	BR0356174	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:REAGENTE DE KOVACS, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	Frasco 100 ML	1		
		MEIO DE CULTURA., TIPO: MEIO MIDDLEBROOK 7H9, ASPECTO FÍSICO:PÓ .	Frasco			

13	BR0344949	COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	500 GR	2		
14	BR0354253	REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE:CLORETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 3 M	LITRO	1		
15	BR0234416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 4,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FRASCO 250 ML	2		
16	BR0234417	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 7,0, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FRASCO 250 ML	2		
17	BR0368355	PADRÃO PESO MOLECULAR, TIPO:DNA LADDER, TAMANHO:100 A 2.000 PB	UN	1		
18	BR0324744	SOLUÇÃO TAMPÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIVRE DE DNASE E RNASE, COMPOSIÇÃO:TRIS, ÁCIDO BÓRICO E EDTA, TIPO:TBE, CONCENTRAÇÃO:10X. COMPLEMENTO: MARCA: SIGMA OU MERCK - FRASCO COM 500 ML	Frasco 500 ML	1		
19	BR0444913	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MISTURA PARA REAÇÃO, METODOLOGIA APLICADA:QRT-PCR, COMPONENTES:TAQ DNA POLIMERASE C/ ANTICORPO, DNTP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUORÓFORO, TRANSCRIPTASE REVERSA, OUTROS COMPONENTES:EM SOLUÇÃO TAMPONADA, ÁGUA LIVRE RNASE	UN	1		
20	BR0393126	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: PEPTONA BACTERIOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: SIGMA - FRASCO COM 500 GR	UN	1		
21	BR0330876	SORO, TIPO:ANTI E.COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE A, B E C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM FRASCOS	Frasco 3	2		

		SEPARADOS. COMPLEMENTO: POLIVALENTE A. EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	ML			
22	BR0330876	SORO, TIPO: ANTI E. COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE A, B E C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCOS SEPARADOS. COMPLEMENTO: POLIVALENTE B. EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2		
23	BR0330876	SORO, TIPO: ANTI E. COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE A, B E C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCOS SEPARADOS. COMPLEMENTO: POLIVALENTE C. EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2		
24	BR0376703	SORO, TIPO: ANTI E. COLI ENTEROINVASORA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE A. COMPLEMENTO: POLIVALENTE A. EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2		
25	BR0373107	SORO, TIPO: ANTI E. COLI ENTEROINVASORA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE B. COMPLEMENTO: POLIVALENTE B. EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2		
26	BR0440245	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO E. COLI SOROGRUPO O157: H7, APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX COMPLEMENTO: EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2		
27	BR0423457	SORO, TIPO: ANTI SALMONELLA SP, COMPONENTES: VI. COMPLEMENTO: EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3	2		

28	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI COMPLEMENTO: EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "A".	Frasco 3 ML	2		
29	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI COMPLEMENTO: EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "B"	Frasco 3 ML	2		
30	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI COMPLEMENTO: SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "C1". EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2		
31	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI COMPLEMENTO: SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "C2". EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2		
32	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI COMPLEMENTO: SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "D". EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML	Frasco 3 ML	2		
33	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI COMPLEMENTO: SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "E". FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2		
34	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI. COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML	Frasco 3 ML	2		
35	BR0376581	SORO, TIPO:ANTI SHIGELLA BOYDII, COMPOSIÇÃO:	Frasco 3 ML	1		

		POLIVALENTE 1 COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML				
36	BR0376582	SORO, TIPO:ANTI SHIGELLA BOYDII, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE 2 COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	1		
37	BR0376583	SORO, TIPO:ANTI SHIGELLA BOYDII, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE 3 COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML	Frasco 3 ML	1		
38	BR0376579	SORO, TIPO:ANTI SHIGELLA DYSENTERIAE, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE 1. COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	1		
39	BR0376580	SORO, TIPO:ANTI SHIGELLA DYSENTERIAE, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE 2. COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	1		
40	BR0354198	REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE:SORO ANTI SHIGELLA FLEXNERI, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPONENTES: SOROTIPOS 1 A 6, X, Y. COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	1		
41	BR0376578	SORO, TIPO:ANTI SHIGELLA SONNEI, COMPOSIÇÃO:ANTI I E II. COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	1		
42	BR0331021	CORANTE, TIPO:FUCSINA BÁSICA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 42510 COMPLEMENTO: MARCA: SIGMA, BD OU OXOID - FRASCO COM 25 GR	Frasco 25 GR	5		
43	BR0326883	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: SIGMA, MERCK OU OXOID. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 GR.	Frasco 500 GR	1		
		REAGENTE ANALITICO:, TIPO TAMPÃO DE LAVAGEM, CARACTERISTICA ADICIONAL PARA PURIFICACAO DE DNA				

44	BR0434348	GENOMICO COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: BigDye Terminator v1.1 & v3.1 5X - Sequencing Buffer - Catalog number: 4336699 - Marca: Thermo Fisher - Frascos com 28 mL	UN	5		
45	BR0295534	PADRÃO PESO MOLECULAR, TIPO:DNA, TAMANHO:100 A 1.200 PB. COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: GeneScan 1200 LIZ (com Fluoroforo) - 01 Unidade refere-se a 01 Kit com 800 reações - Marca: Thermofisher - Código Produto:4379950	UN	3		
46	BR0326812	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR SIM, APRESENTAÇÃO:PÓ COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: MARCA MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	1		
47	BR0334384	ÓLEO DE IMERSÃO, USO: PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE:DENSIDADE 1,02 G/CM³. COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: Frasco com 100 ML	Frasco 100 ML	5		
48	BR0329368	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR TEAGUE/EMB, APRESENTAÇÃO:PÓ. COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: MARCA MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	2		
49	BR0456887	PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 3:AMICACINA, APRESENTAÇÃO 3:PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 3:CAS 37517-28-5. COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: Marca: SIGMA - Código: A1774 - Refere-se a 01 frasco com 250MG	MG	250		
50	BR0352173	MEIO DE CULTURA., TIPO: ÁGAR BASE GC, ASPECTO FÍSICO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	2		
		ENZIMA, TIPO:LISOZIMA, ASPECTO FÍSICO:PÓ LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICAS				

51	BR0412708	ADICIONAIS:DE CLARA DE OVO DE GALINHA, CONCENTRAÇÃO:100.000 U /MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :DIALISADA. COMPLEMENTO: Marca: SIGMA	UN	1		
52	BR0434742	DOXICICLINA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, FÓRMULA QUÍMICA:C22H24N2O8.HCL. 1/2H2O.1/2C2H6O (SAL HICLATO), PESO MOLECULAR:512,94 G /MOL, PUREZA MÍNIMA: MÍNIMO DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 24390-14-5. COMPLEMENTO: Frasco com 1GR. Marca: Sigma. Código do Produto: D9891-1G.	GR	1		
53	BR0413706	INDICADOR DE PH, TIPO: TIRA DE PAPEL, ESCALA:5 A 10 COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: 01 UNIDADE REFERE-SE A 01 CAIXA COM 100 TIRAS. MARCA: MERCK.	UN	4		
54	BR0410026	FILME LABORATÓRIO, MATERIAL:PELÍCULA TRANSPARENTE, ADICIONAL:HIDROFÓBICA, ADERENTE, MOLDÁVEL, APLICAÇÃO:PARA VEDAÇÃO, DIMENSÕES:10 CM	UN	2		
55	BR0408287	BÉQUER, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:2000 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO. COMPLEMENTO: Complemento: Graduado em Polipropileno, Autoclavavel.	UN	5		
56	BR0408958	GRAL, MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, ACESSÓRIOS:COM PISTILO DE PORCELANA	UN	3		
57	BR0367126	BALDE, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, GRADUAÇÃO EM	UN	5		

		SILKSCREEN, COM ALÇA CARACTERÍSTICAS				
58	BR0409254	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 500 ML COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: GRADUADO, AUTOCLAVAVEL	UN	5		
59	BR0409255	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1000 ML COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: GRADUADO, AUTOCLAVAVEL	UN	5		
60	BR0409256	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 2000 ML COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: GRADUADO, AUTOCLAVAVEL	UN	5		
61	BR0408268	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 500 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO. COMPLEMENTO: AUTOCLAVAVEL	UN	5		
62	BR0408271	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 1000 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO. COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: AUTOCLAVAVEL	UN	5		
63	BR0408273	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 2000 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO. COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: AUTOCLAVAVEL	UN	5		
64	BR0447658	PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 1: TOBRAMICINA, APRESENTAÇÃO 1: PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 32986-56-4. COMPLEMENTO: Marca: Sigma - Código: T4014 - Refere-se a 01 Frasco com 100 MG.	MG	100		

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Foram utilizados como base de valor, pregões anteriores desta unidade (Processo SEI 25029.000213/2021-87), acrescidos de valores aproximados da inflação acumulada para os anos de 2022 e 2023.

Para os itens SIGMA e MERCK, foram consultados os valores mais recentes, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico: <https://www.sigmaaldrich.com/BR/pt>.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente solução não comporta parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há demanda de contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente solicitação se encontra em conforme com o planejamento e orçamento aprovado da Unidade. Existe disponibilidade orçamentária e financeira, para cobertura da despesa, conforme previsto no art. 40 da lei nº 14.133/2021, inc.V, letra c.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.35

UASG: 254492

PTRES: 172780

AÇÃO: 8305

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

Item	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	Id Item PCA	Classe/Grupo	ID da Futura Contratação
1	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1877	6550	254492-84/2022
2	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1830	6550	254492-84/2022
3	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1912	6550	254492-84/2022
4	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
5	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1989	6550	254492-84/2022
6	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
7	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
8	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
9	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1911	6550	254492-84/2022
10	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1987	6550	254492-84/2022
11	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1910	6550	254492-84/2022
12	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022

13	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1946	6550	254492-84/2022
14	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1807	6550	254492-84/2022
15	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
16	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
17	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1377	6550	254492-84/2022
18	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
19	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
20	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
21	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
22	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
23	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
24	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
25	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
26	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
27	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
28	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1929	6550	254492-84/2022
29	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1929	6550	254492-84/2022
30	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1929	6550	254492-84/2022
31	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1929	6550	254492-84/2022
32	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1929	6550	254492-84/2022
33	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1929	6550	254492-84/2022
34	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1929	6550	254492-84/2022
35	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
36	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
37	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
38	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
39	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
40	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
41	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
42	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
43	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1999	6550	254492-84/2022
44	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1793	6550	254492-84/2022
45	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
46	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
47	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1788	6550	254492-84/2022
48	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
49	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
50	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
51	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1791	6550	254492-84/2022
52	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022
53	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1948	6640	254492-84/2022
54	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6640	254492-84/2022
55	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6640	254492-84/2022
56	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6640	254492-84/2022
57	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1799	7240	254492-84/2022
58	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1960	6640	254492-84/2022
59	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1737	6640	254492-84/2022
60	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6640	254492-84/2022

61	33781055000135-0-000017	31/07/2023	1826	6640	254492-84/2022
62	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6640	254492-84/2022
63	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6640	254492-84/2022
64	33781055000135-0-000017	31/07/2023	0	6550	254492-84/2022

11.3. Informamos que os CATMATS 330218, 326291, 326292, 326284, 356174, 234416, 234417, 324744, 444913, 393126, 330876, 376703, 373107, 440245, 423457, 376581, 376582, 376583, 376579, 376580, 354198, 376578, 331021, 295534, 326812, 329368, 456887, 352173, 434742, 410026, 408287, 408958, 409256, 408271, 408273, 447658, não constam na planilha verificada no site do PNCP – Plano Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/pca/33781055000135/2023>), no entanto foram cadastrados nos DFD's Nº 1645/2022 e 1648/2022.

12. Resultados Pretendidos

12.1 A presente aquisição visa o abastecimento dos insumos utilizados nos diagnósticos do Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios.

12.2 . Através da aquisição pretendida desses itens será possível atender a demanda dos usuários a fim de bem realizar as análises laboratoriais dos pacientes atendidos por essa instituição com grau satisfatório. O benefício direto será a utilização das melhores práticas e dos insumos mais adequados para o atendimento das necessidades dos pacientes no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI. O benefício indireto se traduz na excelência do atendimento e na maior segurança e confiabilidade nas análises laboratoriais dos pacientes atendidos no Instituto.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências necessárias para adequação do ambiente, uma vez que trata-se de material de consumo de uso corrente no Instituto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os materiais laboratoriais objetos deste processo de aquisição, são materiais que exigem cuidados especiais no descarte, uma vez que não podem ser descartados no meio ambiente, entretanto, há na Fundação Oswaldo Cruz, a Coordenação de Gestão de Infraestrutura do Campus-COGIC, que possui uma Política de Gestão Ambiental, com projeto de coleta seletiva de materiais recicláveis e demais materiais que necessitam de descartes especiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, baseado neste Estudo Técnico Preliminar, que as contratações pleiteadas são viáveis e necessárias para o atendimento ao aumento da demanda de exames laboratoriais provenientes do Centro Hospitalar /INI, especialmente para garantir a qualidade dos exames realizados, razão pela qual não há óbices técnicos pela continuidade do processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CRISTINA DA SILVA LOURENCO

Chefia do Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Processo nº 25029.000527/2023-41

Pregão Eletrônico nº 064/2023-INI

Data da Licitação: 17/01/2024 Hora da Licitação: xx:xx horas

Proponente:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Banco: Agência: Conta bancária:

Inscrição no SIMPLES: () Sim () Não

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0326281	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI), APRESENTAÇÃO: PÓ. COMPLEMENTO: EMBALAGEM: FRACO COM 500GR. MARCA: SIGMA, MERCK OU OXOID.	Frasco 500 GR	1		
2	BR0441293	REAGENTE ANALÍTICO., TIPO 1:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1:QUALITATIVO COLIFORMES TOTAIS E FECALIS, APRESENTAÇÃO 1:P/ AMOSTRAS DE LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLUORESCÊNCIA COMPLEMENTO: 01 UNIDADE REFERE-SE A 01 CAIXA COM 20 TESTES.MARCA: MERCK.	UN	1		
3	BR0336228	MEIO DE CULTURA, TIPO:ÁGAR MACCONKEY SORBITOL, APRESENTAÇÃO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	2		
4	BR0330218	MEIO DE CULTURA, TIPO:ÁGAR MANITOL SAL, APRESENTAÇÃO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MAERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500GR	Frasco 500 GR	3		
5	BR0405927	MEIO DE CULTURA., TIPO:ÁGAR BILE ESCULINA, ASPECTO FÍSICO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500GR	Frasco 500 GR	1		
6	BR0326291	MEIO DE CULTURA, TIPO:ÁGAR CITRATO DE SIMMONS, APRESENTAÇÃO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	1		
7	BR0326292	MEIO DE CULTURA, TIPO:ÁGAR CLED, APRESENTAÇÃO:PÓ COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	5		
8	BR0326284	MEIO DE CULTURA, TIPO:ÁGAR MACCONKEY, APRESENTAÇÃO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	4		
9	ITEM CANCELADO					
10	BR0434381	MEIO DE CULTURA., TIPO:CALDO MUELLER KAUFFMAN TETRATONATO, APRESENTAÇÃO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	1		
11	BR0335333	MEIO DE CULTURA, TIPO:CALDO TIOGLICOLATO, APRESENTAÇÃO:PÓ, ADITIVOS:COM RESAZURINA SÓDICA COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	2		
12	BR0356174	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:REAGENTE DE KOVACS, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	Frasco 100 ML	1		
13	BR0344949	MEIO DE CULTURA., TIPO:MEIO MIDDLEBROOK 7H9, ASPECTO FÍSICO:PÓ . COMPLEMENTO: MARCA: MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	2		
14	BR0354253	REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE:CLORETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO A 3 M	LITRO	1		
15	BR0234416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 4,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FRASCO 250 ML	2		
16	BR0234417	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 7,0, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FRASCO 250 ML	2		
17	BR0368355	PADRÃO PESO MOLECULAR, TIPO:DNA LADDER, TAMANHO:100 A 2.000 PB	UN	1		
18		ITEM CANCELADO				
19	BR0444913	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MISTURA PARA REAÇÃO, METODOLOGIA APLICADA:QRT-PCR, COMPONENTES:TAQ DNA POLIMERASE C/ ANTICORPO, DNTP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLUORÓFORO, TRANSCRIPTASE REVERSA, OUTROS COMPONENTES:EM SOLUÇÃO TAMPONADA,ÁGUA LIVRE RNASE	UN	1		
20	BR0393126	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO:PEPTONA BACTERIOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: SIGMA - FRASCO COM 500 GR	UN	1		
21	BR0330876	SORO, TIPO:ANTI E.COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO:POLIVALENTE A, B E C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM FRASCOS SEPARADOS. COMPLEMENTO: POLIVALENTE A. EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2		

22	BR0330876	SORO, TIPO:ANTI E.COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO:POLIVALENTE A, B E C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM FRASCOS SEPARADOS.COMPLEMENTO: POLIVALENTE B. EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2		
23	BR0330876	SORO, TIPO:ANTI E.COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO:POLIVALENTE A, B E C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM FRASCOS SEPARADOS. COMPLEMENTO: POLIVALENTE C. EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2		
24	BR0376703	SORO, TIPO:ANTI E.COLI ENTEROINVASORA, COMPOSIÇÃO:POLIVALENTE A. COMPLEMENTO: POLIVALENTE A. EMBALAGEM: FRASCO COM 3ML.	Frasco 3 ML	2		
25	BR0373107	SORO, TIPO:ANTI E.COLI ENTEROINVASORA, COMPOSIÇÃO:POLIVALENTE B. COMPLEMENTO: POLIVALENTE B. EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2		
26	BR0440245	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO E. COLI SOROGRUPO O157:H7, APRESENTAÇÃO :TESTE, MÉTODO :AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX COMPLEMENTO: EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2		
27	BR0423457	SORO, TIPO :ANTI SALMONELLA SP, COMPONENTES:VI. COMPLEMENTO: EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2		
28	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO:ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI COMPLEMENTO: EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "A".	Frasco 3 ML	2		
29	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO:ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI COMPLEMENTO: EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "B"	Frasco 3 ML	2		
30	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO:ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI COMPLEMENTO: SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "C1". EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2		
31	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO:ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI COMPLEMENTO: SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "C2". EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2		
32	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO:ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI COMPLEMENTO: SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "D". EMBALAGEM: FRASCO COM 3 ML	Frasco 3 ML	2		
33	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO:ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI COMPLEMENTO: SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "E". FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	2		
34	BR0360460	SORO, TIPO:POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO:ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI. COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML	Frasco 3 ML	2		
35	BR0376581	SORO, TIPO:ANTI SHIGELLA BOYDII, COMPOSIÇÃO:POLIVALENTE 1 COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML	Frasco 3 ML	1		
36	BR0376582	SORO, TIPO:ANTI SHIGELLA BOYDII, COMPOSIÇÃO:POLIVALENTE 2 COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	1		
37	BR0376583	SORO, TIPO:ANTI SHIGELLA BOYDII, COMPOSIÇÃO:POLIVALENTE 3 COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML	Frasco 3 ML	1		
38	BR0376579	SORO, TIPO:ANTI SHIGELLA DYSENTERIAE, COMPOSIÇÃO:POLIVALENTE 1. COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	1		
39	BR0376580	SORO, TIPO:ANTI SHIGELLA DYSENTERIAE, COMPOSIÇÃO:POLIVALENTE 2. COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	1		
40	BR0354198	REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE:SORO ANTI SHIGELLA FLEXNERI, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPONENTES:SOROTIPOS 1 A 6, X, Y. COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	1		
41	BR0376578	SORO, TIPO:ANTI SHIGELLA SONNEI, COMPOSIÇÃO:ANTI I E II. COMPLEMENTO: FRASCO COM 3 ML.	Frasco 3 ML	1		
42		ITEM CANCELADO				
43	BR0326883	MEIO DE CULTURA, TIPO:CALDO MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA: SIGMA, MERCK OU OXOID. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 GR.	Frasco 500 GR	1		
44	BR0434348	REAGENTE ANALÍTICO:, TIPO TAMPÃO DE LAVAGEM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA PURIFICAÇÃO DE DNA GENOMICO COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: BigDye Terminator v1.1 & v3.1 5X - Sequencing Buffer - Catalog number: 4336699 - Marca: Thermo Fisher - Frascos com 28 mL	UN	5		

45	BR0295534	PADRÃO PESO MOLECULAR, TIPO:DNA, TAMANHO:100 A 1.200 PB. COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: GeneScan 1200 LIZ (com Fluoróforo) - 01 Unidade refere-se a 01 Kit com 800 reações - Marca: Thermofisher - Código Produto:4379950	UN	3		
46	BR0326812	MEIO DE CULTURA, TIPO:ÁGAR SIM, APRESENTAÇÃO:PÓ COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: MARCA MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	1		
47	BR0334384	ÓLEO DE IMERSÃO, USO:PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE:DENSIDADE 1,02 G/CM³. COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: Frasco com 100 ML	Frasco 100 ML	5		
48	BR0329368	MEIO DE CULTURA, TIPO:ÁGAR TEAGUE/EMB, APRESENTAÇÃO:PÓ. COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: MARCA MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	2		
49	BR0456887	PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 3:AMICACINA, APRESENTAÇÃO 3:PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 3:CAS 37517-28-5. COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: Marca: SIGMA - Código: A1774 - Refere-se a 01 frasco com 250MG	MG	250		
50	BR0352173	MEIO DE CULTURA., TIPO:ÁGAR BASE GC, ASPECTO FÍSICO:PÓ. COMPLEMENTO: MARCA MERCK, BD OU OXOID - FRASCO COM 500 GR	Frasco 500 GR	2		
51		ITEM CANCELADO				
52	BR0434742	DOXICICLINA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, FÓRMULA QUÍMICA:C22H24N2O8.HCL.1/2H2O.1/2C2H6O (SAL HICLATO), PESO MOLECULAR:512,94 G/MOL, PUREZA MÍNIMA:MÍNIMO DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 24390-14-5. COMPLEMENTO: Frasco com 1GR. Marca: Sigma. Código do Produto: D9891-1G.	GR	1		
53	BR0413706	INDICADOR DE PH, TIPO:TIRA DE PAPEL, ESCALA:5 A 10 COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: 01 UNIDADE REFERE-SE A 01 CAIXA COM 100 TIRAS. MARCA: MERCK.	UN	4		
54	BR0410026	FILME LABORATÓRIO, MATERIAL:PELÍCULA TRANSPARENTE, ADICIONAL:HIDROFÓBICA, ADERENTE, MOLDÁVEL, APLICAÇÃO:PARA VEDAÇÃO, DIMENSÕES:10 CM	UN	2		
55	BR0408287	BÉQUER, MATERIAL:POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:2000 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO. COMPLEMENTO: Complemento: Graduado em Polipropileno, Autoclavavel.	UN	5		
56	BR0408958	GRAL, MATERIAL:PORCELANA, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, ACESSÓRIOS:COM PISTILO DE PORCELANA	UN	3		
57	BR0367126	BALDE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL, GRADUAÇÃO EM SILKSCREEN, COM ALÇA CARACTERÍSTICAS	UN	5		
58	BR0409254	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO:FUNDO CHATO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:500 ML COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: GRADUADO,AUTOCLAVAVEL	UN	5		
59	BR0409255	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO:FUNDO CHATO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:1000 ML COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: GRADUADO, AUTOCLAVAVEL	UN	5		
60	BR0409256	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO:FUNDO CHATO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:2000 ML COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: GRADUADO, AUTOCLAVAVEL	UN	5		
61	BR0408268	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:500 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO. COMPLEMENTO: AUTOCLAVAVEL	UN	5		
62	BR0408271	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:1000 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO. COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: AUTOCLAVAVEL	UN	5		
63	BR0408273	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, CAPACIDADE:2000 ML, FORMATO:FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO. COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: AUTOCLAVAVEL	UN	5		
64	BR0447658	PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 1:TOBRAMICINA, APRESENTAÇÃO 1:PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 32986-56-4. COMPLEMENTO: Marca: Sigma - Código: T4014 - Refere-se a 01 Frasco com 100 MG.	MG	100		
TOTAL						

Prazo de entrega: Conforme Edital
Validade da Proposta: Conforme Edital
Local e data _____
Representante legal
RG nº
CPF nº

ANEXO III
MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO		OF: XXX/2023	
UNIDADE: INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS CNPJ: 33.781.055/0010-26 Finalidade: Ação: Processo: UASG: Fonte de Recursos: Elemento de Despesas: PTRES: Tipo do Empenho: Modalidade: Nº: Ano: Razão Social: CNPJ: Endereço: CEP: Tel/Fax: Email: Banco: Agência: Conta:			
Item CatMat Descrição Unidade Quantidade Unitário Valor Total			
1			
Valor total da OF		R\$	
Observação:			
Informações Complementes à Nota de Empenho A presente Nota de Empenho, acompanhada destas informações complementares, será regida pela Lei nº 14.133, de 2021 , e demais legislação aplicável, conforme amparo contido no Edital da licitação supra, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, vinculada a esta Ordem de Fornecimento, contendo as informações complementares abaixo: Prazo de Entrega: o prazo de entrega dos bens é de xx (xxx) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, acompanha desta Ordem de Fornecimento contendo as informações complementares. Prazo de Vigência: o prazo de vigência da contratação é de xx (xxxxxxx) dias contados a partir do recebimento desta Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, prorrogável na forma do <i>artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021</i> . Prazo de Pagamento: o pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. A forma de recebimento do objeto, as penalidades aplicáveis, as formas e efeitos de rescisão, as obrigações da contratada e as obrigações da contratante estão previstas no Edital e/ou Termo de Referência do(a) XXX (trazer o campo modalidade) – Nº XXX / XXX (trazer os campos Nº/Ano) , conforme autos do Processo Administrativo nº 25029.000527/2023-41 . A regularidade da contratada foi aferida por meio de consulta ao SICAF, TST, CEIS, CNJ e CADIN, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 25029.000527/2023-41 . As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de Ordem Constitucional.			
Total do Contrato:		SERVIÇO REQUISITANTE:	Recebi

R\$		
Atenção às seguintes orientações: 1) CNPJ de faturamento do INI: 33.781.055/0010-26. 2) Endereço de entrega: Avenida Brasil, 4365 Manguinhos CEP: 21040-361 3) Os lotes, datas de validade e quantidades de cada lote de material devem estar discriminados na Nota Fiscal. 4) OS MATERIAIS DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADOS 5) Para que a contratada possa fazer jus aos benefícios fiscais relativos a opção pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a Declaração conforme estabelecido pela IN 1234/12. A não apresentação da declaração acarretará as retenções tributárias previstas em lei. 6) E-mail para envio da Nota Fiscal: xxxxx@xxxxxx Rio de Janeiro, XX de XX de 2023. Requisitante / SEPLAN / Ordenador de Despesas / Representante Legal do Fornecedor		